

LEI N° 621/ 2025

DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Fixa novo vencimento base dos ocupantes dos cargos de Cirurgião dentista, Atendente em saúde bucal e Técnico em higiene dental do Município de Croatá/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O valor do vencimento base dos Cirurgiões dentista, Atendentes em saúde bucal e Técnicos em higiene dental em efetivo exercício do Município de Croatá passa a ser de:

I - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para os ocupantes do cargo de Cirurgião dentista;

II -R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para os ocupantes dos cargos de Atendente em saúde bucal e Técnico em higiene dental.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, ao 1º dia de abril de 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Croatá